

DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 03 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução nº 007/2014 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou os critérios de repasse para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro POP;

Considerando a Deliberação nº 037/2014 do CEAS/PR que aprova o cofinanciamento do Piso Paranaense de Assistência Social II - PAS-II Centro Pop;

Considerando a Deliberação nº 036/2022 do CEAS/PR que aprovou o remanejamento dos recursos das 3 (três) unidades Centro Pop para o Serviço de Acolhimento Institucional do município de Curitiba, no exercício de 2022.

Considerando que no relatório de acompanhamento e apresentação realizada ao CEAS/PR foi constatado a não abertura das 3 unidades de Centro Pop fechadas.

DELIBERA

Art. 1º Aprova a redução do repasse PPAS – II Centro Pop, ao município de Curitiba, de 6 (seis) unidades para 3 (três) unidades de Centro Pop;

Parágrafo único: O valor do repasse permanecerá reduzido até a comprovação efetiva, por meio do CADSUAS, da reabertura das 3 unidades de Centro POP.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

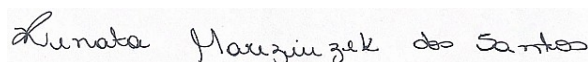
Curitiba, 03 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR



Renata Mareziuzek dos Santos
Vice - Presidente do CEAS/PR